PORTARIA Nº 029/CONSUP/2023

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, exercício 2023-2025.

A presidente do CONSUP – Conselho Superior da Faculdade INSTED no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Regimento Interno, parágrafo único, artigo 15, que trata da designação de cargos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a professora Paula Barreto Flud, CPF 563.000.851-04, como presidente da Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2º Nomear o professor Alan Silus da Cruz Silva, CPF 041.544.671-66, Silva como representante do Núcleo de Educação a Distância na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 3º Reconduzir a professora Edilene Aparecida Veneruchi de Campos, CPF 554.387.091-49, como representante docente na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 4º Reconduzir Evandro Zin, CPF 808.663.101-00, como representante do corpo Técnico-Administrativo na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 5º Nomear o aluno José Roberto Dias de Souza, CPF 461.261.358-90, como representante discente na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 6º Nomear o Sr Paulo Eduardo Cabral, CPF 659.265.448-15, como representante da sociedade civil na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art 7º Definir as atribuições da Comissão Própria de Avaliação – CPA:

I – elaborar e propor alterações no programa de avaliação institucional em conformidade com a legislação vigente;

II - propor e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos internos da avaliação institucional, de cursos e de desempenho dos estudantes;

III - estabelecer diretrizes e indicadores para organização dos processos internos de avaliação, analisar relatórios, elaborar pareceres e encaminhar recomendações à direção superior do INSTED;

IV – acompanhar permanentemente e avaliar, anualmente, o Plano de Desenvolvimento Institucional, propondo alterações ou correções, quando for o caso;

V – acompanhar os processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pela Faculdade;

VI - formular propostas para a melhoria da qualidade do Ensino desenvolvido pelo INSTED, com base nas análises e recomendações produzidas nos processos internos de avaliação e nas avaliações realizadas pelo Ministério da Educação;

VII - articular-se com as comissões próprias de avaliação das demais IES integrantes do Sistema Federal de Ensino e com a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), visando a estabelecer ações e critérios comuns de avaliação, observado o perfil institucional da Faculdade;

VIII – submeter, até 30 de janeiro, à aprovação da Diretoria Geral, o relatório de atividades do ano findo;

IX - realizar reuniões ordinárias bimestrais e extraordinárias, sempre que convocadas pelo Presidente da CPA.

X - acompanhar a avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação do INSTED, realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE);

XI – realizar estudos sistemáticos sobre o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação participantes do ENADE, em confronto com o desempenho demonstrado pelos mesmos no processo regular de avaliação da aprendizagem.

Art. 8º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023.

Eva Elise dos Santos Bumlai

Eva Elise Domingos dos Santos Bumlai

Presidente do CONSUP/Faculdade INSTED